



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3133/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de junho de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | 0311/12 – Maryana Pecli da Silva |
| 02 | 1403/16 – Lays Lopes Monteiro |
| 03 | 2984/19 – Rayanne Gonçalves Costa |

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 2436/12 – Joao Batista de Souza Portes |
| 02 | 0953/21 – Viviane Santos de Almeida |
| 03 | 1397/21 – Litiane da Silva Siqueira Lima |
| 04 | 0242/22 – Ana Paula Castro Cavalcante |

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente